

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
LEI 14.133/2021
CURSO PARA TREINAMENTO E/OU CAPACITAÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A contratação se fundamenta na necessidade de contratação de empresa especializada em capacitação profissional voltada para a Temática **“Ações estratégicas para o mandato do Vereador em 2026”**, conforme consta no Ofício Interno nº 01/2026, cujas razões passam a fazer parte integrante deste estudo técnico preliminar para os devidos efeitos jurídicos e legais.

1.3. A capacitação permitirá a compreensão, de forma integrada, do planejamento do mandato, do contexto e dos impactos do processo eleitoral deste ano, bem como das responsabilidades legais que envolvem a atuação parlamentar, assegurando suporte qualificado, ético e eficiente aos vereadores no exercício de suas funções.

1.4. Essa formação contribui para a construção de agendas legislativas coerentes com as demandas da sociedade, promoção de maior transparência e qualificação da tomada de decisões, objetivando mandatos mais estruturados, responsáveis e que atendam aos interesses públicos.

1.5. A iniciativa integra o escopo da Escola Legislativa em seu Art. 2º, II, que preconiza “programas de formação, aperfeiçoamento e especialização para assegurar a qualidade das atividades” de Vereadores e Servidores, de acordo com a Resolução nº 9/2022 de 31 de Outubro de 2022. Legislativa

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça a possibilidade de uso de um plano de contratações anual, é dispensado, neste ato, a referência à prévia compatibilidade com o plano, eis que já demonstrada a possibilidade da contratação mediante a informação, no processo, da rubrica orçamentária que suportará a futura contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.2. Conteúdo programático do curso que atenda às necessidades de capacitação sobre o planejamento de mandato.

3.1.3. O curso deverá dar ênfase à atividade prática, de modo que os alunos possam dirimir suas dúvidas ao elaborar os documentos necessários à sua atuação.

3.1.4. O curso deve ser ministrado por profissional ou empresa de notória especialização.

3.1.5. Não é permitida a subcontratação do objeto contratual.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Há necessidade de capacitação e aprimoramento de diversos agentes públicos acerca do tema do curso pretendido;

4.2. Para tanto, indica-se a capacitação dos servidores públicos que atuam no processo legislativo municipal, não havendo um limite de participantes, mas compreendendo a estimativa de participação dos Vereadores e respectivas assessorias e de órgãos técnicos do Legislativo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Considerando a existência de um contrato de prestação de serviços com o Legislativo desde 2021 e que o objeto da contratação refere-se a serviços técnicos especializados, caso no qual o fornecedor deve possuir notória especialização na área de capacitação e treinamento de pessoal, contando com professores qualificados para atender a demanda, tem-se que a empresa Instituto Gamma de Assessoramento à Órgão Públicos - IGAM, reúne as condições necessárias para a solução pretendida a ser contratada mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, III, f) da Lei 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

5.2. Ademais, vale dizer que o IGAM já formalizou vários contratos, sob a mesma modalidade (inexigibilidade), com órgão do Poder Judiciário e Ministério Público do Rio Grande do Sul, sendo a regularidade da contratação já assentada em consolidada jurisprudência do nosso Tribunal de Contas do Estado (processos nºs 10620-02.00/13-0; 2064-02.00/10-3; 000754-02.00/10-4; 3608-02.00/12-6; 0095-02.00/11-5).

5.3. Registre-se, por oportuno, que outros órgãos já promoveram a contratação da empresa, na forma de inexigibilidade de licitação, para ministrar curso de capacitação sobre o tema (documentação em anexo no processo), de modo a referendar sua notória especialização.

5.4. Registre-se, ainda, que os valores apresentados pela empresa na proposta que consta do DFD, são semelhantes a outros já contratados pela empresa para ministrar treinamentos e capacitações semelhantes em outros órgãos públicos no ano de 2025, evidenciando a adequação ao preço de mercado praticado para este tipo de curso de aperfeiçoamento, conforme documentação anexa ao processo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada pela empresa IGAM.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução adotada para atendimento da presente necessidade institucional como um todo é a capacitação ofertada de forma presencial pela empresa IGAM, pelo fato de ela mostrar-se tecnicamente eficiente, já que o curso oferecido (**Ações estratégicas para o mandato do Vereador em 2026**) contempla conteúdo pertinente com a necessidade principal a ser atendida neste momento de capacitação dos parlamentares e assessores dos gabinetes, conforme conteúdo descrito no material anexo, e, em especial, engloba o fornecimento de material didático, de modelos para utilização e a realização de atividades práticas, além de certificado de participação.

7.2. A Capacitação acontecerá na cidade de Passo Fundo, no dia 27 de fevereiro de 2026, conforme Ofício Interno nº 01/2026.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será realizada em único item, já que se trata de capacitação conjunta para vereadores e servidores e há o intuito de contratação de empresa única por inexigibilidade. A solução possui caráter indivisível, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com a presente contratação, capacitar os vereadores e servidores, contribuindo para a construção de agendas legislativas coerentes com as demandas da sociedade, promoção de maior transparência e qualificação da tomada de decisões, objetivando mandatos mais estruturados, responsáveis e que atendam aos interesses públicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Deverá ser providenciada a comunicação prévia quanto ao curso, estimulando a participação de vereadores e servidores.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. O objeto pretendido não possui relação com outras contratações da Instituição.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1. Não se aplica.

13. DA ANÁLISE DE RISCOS:

13.1. Fica dispensada em razão da natureza do objeto da contratação

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. Analisa-se a presente contratação como viável e essencial à esta Administração, haja vista a necessidade existente de capacitar os vereadores para o pleno e eficaz exercício das suas atividades legislativas.

14.2. Considerando o Ofício Interno nº 01/2026 e o Processo Administrativo nº 23/2026, que

originam este estudo, as justificativas apresentadas foram aprovadas pelo Gabinete da Presidência.

Passo Fundo, Capital Estadual e Nacional da Literatura, 10 de fevereiro de 2026.

Letícia Fortuna Comassetto
Setor de Licitações e Contratos



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PASSO FUNDO**

RUA DR. JOÃO FREITAS, 75 - 99010-005
04.763.273/0001-49

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (F0B4D51DB8FC8D3A) no site:
<https://citta.click/F0B4D51DB8FC8D3A>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		Autenticação  F0B4D51DB8FC8D3A
Protocolo -		
Documento	Processo	
000004 / 2026	-	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: LETÍCIA FORTUNA COMASSETTO
CPF: 039*** ***18
Assinado em: 11/02/2026 15:01:56
Local: IP: 45.190.248.234

Hash do documento (SHA-256): 884050633db24e5cdd9e7af8dd3d3924d2514a8f83a59004c48b0eff0a253e4f

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.